



**LEI Nº 1.283/2009**

Dá denominação à Loja de  
Artesanato Municipal  
instalada no Terminal  
Rodoviário "Engenheiro  
Geraldo Magela Rocha Sales"  
em Bom Jardim de Minas

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS APROVA E  
O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de "Dalma Carvalho" a Loja de Artesanato Municipal instalada no Terminal Rodoviário "Engenheiro Geraldo Magela Rocha Sales" em Bom Jardim de Minas.

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 15 de dezembro de 2009.

  
**Joaquim Laércio Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

18 / 03 / 10

Publicado em:
18 / 03 / 10
Paço Municipal
Responsável